



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO SEFAZ N° 001 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA DOS VALORES VENAIOS DOS
IMÓVEIS, DA UFISA E DOS CRÉDITOS DA
FAZENDA PÚBLICA PARA 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,
no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei;

Considerando o disposto no §1º, do art. 18-A e no Parágrafo Único, do Artigo 400, do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2026, a atualização monetária dos Valores Venais dos Imóveis será feita pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com referência ao mês de setembro de 2025, no valor de 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento). A atualização monetária da UFISA, Unidade Fiscal de Araruama, e dos Créditos da Fazenda Pública, será feita pelo IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com referência ao mês de setembro de 2025 no valor de 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento). O valor da UFISA, em 01 de janeiro de 2026, será de R\$170,60 (cento e setenta reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ivone Nunes dos Santos Pivanti



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
SEFAZ - Matrícula nº 33499-1